



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1538/2023

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada, na cidade Quarto Centenário – Pr, no dia 27 de julho de 2023, das 13h30 às 17hs30min, na Câmara Municipal de Quarto Centenário, sita Av. Paraná, Nº 1269, como tema: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tem o objetivo de:

I. Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano a alimentação adequada e saudável;

II. Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 24 de julho de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

PORTARIA Nº 141/2023 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	18/07/2023	20/07/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“1”	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 17 de Julho de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

PORTARIA Nº 142/2023 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ELIZEU DE ALMEIDA	CURITIBA- PR	18/07/2023	20/07/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE	“1”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 17 de Julho de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

PORTARIA Nº 146/2023 – GM

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, a Servidora **SIMONE BORTOLUZZI**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 1º e § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 578/2023.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER**, a partir de 03 de julho de 2023, licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, pelo período de 60 dias, a servidora **SIMONE BORTOLUZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.183.957-7/SESP-PR e CPF nº 018.505.599-02, lotada na Secretaria de Assistência Social, cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 298, nomeado em 01 de abril de 2003.

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 24 de julho de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

PORTARIA Nº 125/2023 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	CAMPO MOURÃO/PR	21/07/2023	21/07/2023	01	40,00	“R”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE C. D. D. S. DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ/PR PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 21 de Julho de 2023.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMQC.

Aos **vinte** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **nove** horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak e Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES D'OESTE (ESTRADA PORTO II E PORTO V), NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 905305/2020/MAPA/CAIXA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL**, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitante a seguinte empresa: **11) TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.879.205/0001-24**, **sem representante credenciado**; aberta a palavra, não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o **Aviso da Licitação** em referência teve a sua **publicidade** no **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’, Jornal ‘Folha de Londrina’ e no Diário Oficial da União, bem como o encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR**; ato contínuo foram **rubricados os lacres** dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação, para a verificação de sua **inviolabilidade**. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item **5.1** do edital, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, **c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **d)** Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e **e)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1216

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino